

**TERMO ADITIVO Nº 080/2021- SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:**

Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID 19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabaña, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos. O presente Termo Aditivo tem vigência durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, com fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de



**PUBLICADO**

DOM 18/08/21 - Pg. 22

*[Handwritten signatures and initials]*

profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e de SADT, visando a **MANUTENÇÃO** de 41 (quarenta e um) leitos de enfermaria, 12 (doze) leitos de estabilização e 02 (dois) leitos de Hemodiálise instalados na UT COVID-19 do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, durante o

período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Decreto nº 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;
- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Decreto nº 60.118 publicado em 12 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID 19 e o reforço das medidas de isolamento social, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021;

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com o presente instrumento, a TÍTULO DE CUSTEIO, o valor total global estimado de **R\$ 4.455.694,26 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e**

*[Handwritten signatures and initials]*

seis centavos), onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900** – **F03 e F21**, quando couber.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| AGOSTO           |
|------------------|
| R\$ 4.455.694,26 |

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - CHM SOROCABANA - COVID19:

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1. Mantêm-se inalterados os anexos abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o **Termo Aditivo n. 062/2021-CRSO** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** – NTCSS/SMS:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2. Altera-se o anexo abaixo descrito do Contrato de Gestão nº. **R007/2015** – NTCSS/SMS:

**Anexo VI** - Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Regiane de Santana Piva  
Coordenadora  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste  
RF: 744.055.3/2

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Valéria C. S. Frantese  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome:   
RG: 



PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015

- Este plano de trabalho contempla o período de 01/08 à 31/08/21 para manutenção de despesas de custeio do Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana / Unidade de Tratamento Covid Sorocabana, com 41 leitos de Enfermarias + 02 leitos de Hemodiálise + 12 leitos de Estabilização, totalizando 55 leitos;

Foram considerados:

- Dimensionamento de RH considera o TA 062/2021;
- 02.02, 02.04, 02.07, 02.10, 02.11, 02.12, 02.13: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 03.01 e 03.02: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.15, 04.16, 04.17, 04.20: Adequação de valor conforme consumo de Abril à Julho/2021;
- 04.18: Sem alteração de valor para manutenção de custos dos leitos atuais, transferência de valor da unidade Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana - SADT para Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana para adequação de prestação de contas;
- 04.13 e 04.14: Sem alteração de valor para manutenção de custos dos leitos atuais.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

| UNIDADES-SERVIÇO                                          | ago/21       | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio | 4.434.319,26 | 4.434.319,26      |
| COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT      | 21.375,00    | 21.375,00         |
| TOTAL - CUSTEIO                                           | 4.455.694,26 | 4.455.694,26      |

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

*Maria Eugênia F.P. de Lima*

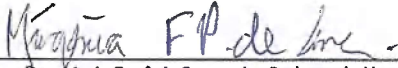
Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

*Maria Isabel Ribeiro de Campos*

Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa

*Mig*



| PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015                                      |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO                                                                 |                     |                     |
| SERVIÇO:                                                                                       | TODAS UNIDADES      |                     |
|                                                                                                | TODOS SERVIÇOS      |                     |
| DESCRIÇÃO                                                                                      | ago/21              | VALOR ANUAL (R\$)   |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                                                   | <b>1.941.429,22</b> | <b>1.941.429,22</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal ..                                                              | 1.308.648,43        | 1.308.648,43        |
| 01.02 - Benefícios                                                                             | 134.949,22          | 134.949,22          |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                                                               | 129.817,33          | 129.817,33          |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                                                             | 133.769,00          | 133.769,00          |
| 01.05 - Plantão Extra                                                                          | 234.245,24          | 234.245,24          |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                                                | <b>36.000,00</b>    | <b>36.000,00</b>    |
| 02.01 - Material Odontológico                                                                  | -                   | -                   |
| 02.02 - Gases Medicinais                                                                       | 19.000,00           | 19.000,00           |
| 02.03 - Orteses e Próteses                                                                     | -                   | -                   |
| 02.04 - Material de Escritório                                                                 | 500,00              | 500,00              |
| 02.05 - Combustíveis                                                                           | 500,00              | 500,00              |
| 02.06 - Material de Limpeza                                                                    | -                   | -                   |
| 02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar                                                          | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 02.08 - Alimentícios                                                                           | 4.400,00            | 4.400,00            |
| 02.09 - Despesas de Transporte                                                                 | -                   | -                   |
| 02.10 - Suprimento de Informática                                                              | 400,00              | 400,00              |
| 02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial                                        | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo                                      | 700,00              | 700,00              |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial                                                         | 2.000,00            | 2.000,00            |
| 02.99 Outros materiais de consumo                                                              | 6.000,00            | 6.000,00            |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                                                    | <b>900.000,00</b>   | <b>900.000,00</b>   |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                                                         | 600.000,00          | 600.000,00          |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                                                 | 300.000,00          | 300.000,00          |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                                                              | <b>1.578.265,04</b> | <b>1.578.265,04</b> |
| 04.01 - Assessoria Contábil                                                                    | -                   | -                   |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                                                               | -                   | -                   |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática                                       | -                   | -                   |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                                                      | 52.067,74           | 52.067,74           |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                                                           | 174.845,00          | 174.845,00          |
| 04.06 - Lavanderia                                                                             | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 04.07 - SIND                                                                                   | 160.000,00          | 160.000,00          |
| 04.08 - Serviços de Remoção                                                                    | 76.957,30           | 76.957,30           |
| 04.09 - Serviços de Transporte                                                                 | -                   | -                   |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                                                      | 200,00              | 200,00              |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH                                             | -                   | -                   |
| 04.12 - Educação Continuada                                                                    | -                   | -                   |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                                                         | 441.450,00          | 441.450,00          |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde                                              | 430.255,00          | 430.255,00          |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                                                             | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações                                                        | 3.800,00            | 3.800,00            |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais                                               | 1.300,00            | 1.300,00            |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                                                        | 158.240,00          | 158.240,00          |
| 04.19 - Locação de imóveis                                                                     | -                   | -                   |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos                                                | 8.000,00            | 8.000,00            |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                                                       | -                   | -                   |
| 04.22 - Água                                                                                   | 13.000,00           | 13.000,00           |
| 04.23 - Energia                                                                                | 13.000,00           | 13.000,00           |
| 04.24 - Telefonia                                                                              | 650,00              | 650,00              |
| 04.25 - Gás                                                                                    | -                   | -                   |
| 04.99 Outros Serviços de Terceiros                                                             | 3.000,00            | 3.000,00            |
| <b>TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>                                         | <b>4.455.694,26</b> | <b>4.455.694,26</b> |
| <b>06. Obra</b>                                                                                | -                   | -                   |
| 06.01 - Reforma                                                                                | -                   | -                   |
| 06.02 - Ampliação e Adequação                                                                  | -                   | -                   |
| <b>07. Equipamentos</b>                                                                        | -                   | -                   |
| 07.01 - Equipamentos                                                                           | -                   | -                   |
| <b>TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS</b>                                    | -                   | -                   |
| <b>TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -</b>                                                        | <b>4.455.694,26</b> | <b>4.455.694,26</b> |
| São Paulo, 23 de agosto de 2021.                                                               |                     |                     |
|             |                     |                     |
| Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima<br>Superintendência - Associação Saúde da Família |                     |                     |
|           |                     |                     |
| Maria Isabel Ribeiro de Campos<br>Gerente Corporativa Administrativa                           |                     |                     |

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO                                                        |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA                                             |                     |                     |
| SERVIÇO:                                                                             | Unidade de Apoio    |                     |
| DESCRIÇÃO                                                                            | ago/21              | VALOR TOTAL (R\$)   |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                                         | <b>1.941.429,22</b> | <b>1.941.429,22</b> |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                                                       | 1.308.648,43        | 1.308.648,43        |
| 01.02 - Benefícios                                                                   | -134.949,22         | 134.949,22          |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                                                     | 129.817,33          | 129.817,33          |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                                                   | 133.769,00          | 133.769,00          |
| 01.05 - Plantão Extra                                                                | 234.245,24          | 234.245,24          |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                                      | <b>36.000,00</b>    | <b>36.000,00</b>    |
| 02.01 - Material Odontológico                                                        | -                   | -                   |
| 02.02 - Gases Medicinais                                                             | 19.000,00           | 19.000,00           |
| 02.03 - Orteses e Próteses                                                           | -                   | -                   |
| 02.04 - Material de Escritório                                                       | 500,00              | 500,00              |
| 02.05 - Combustíveis                                                                 | 500,00              | 500,00              |
| 02.06 - Material de Limpeza                                                          | -                   | -                   |
| 02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar                                              | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 02.08 - Alimentícios                                                                 | 4.400,00            | 4.400,00            |
| 02.09 - Despesas de Transporte                                                       | -                   | -                   |
| 02.10 - Suprimento de Informática                                                    | 400,00              | 400,00              |
| 02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial                              | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo                            | 700,00              | 700,00              |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial                                               | 2.000,00            | 2.000,00            |
| 02.99 Outros materiais de consumo                                                    | 6.000,00            | 6.000,00            |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                                          | <b>900.000,00</b>   | <b>900.000,00</b>   |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                                               | 600.000,00          | 600.000,00          |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                                       | 300.000,00          | 300.000,00          |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                                                    | <b>1.556.890,04</b> | <b>1.556.890,04</b> |
| 04.01 - Assessoria Contábil                                                          | -                   | -                   |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                                                     | -                   | -                   |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática                             | -                   | -                   |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                                            | 52.067,74           | 52.067,74           |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                                                 | 174.845,00          | 174.845,00          |
| 04.06 - Lavanderia                                                                   | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 04.07 - SMD                                                                          | 160.000,00          | 160.000,00          |
| 04.08 - Serviços de Remoção                                                          | 76.957,30           | 76.957,30           |
| 04.09 - Serviços de Transporte                                                       | -                   | -                   |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                                            | 200,00              | 200,00              |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH                                   | -                   | -                   |
| 04.12 - Educação Continuada                                                          | -                   | -                   |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                                               | 441.450,00          | 441.450,00          |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde                                    | 408.880,00          | 408.880,00          |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                                                   | 1.500,00            | 1.500,00            |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações                                              | 3.800,00            | 3.800,00            |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais                                     | 1.300,00            | 1.300,00            |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                                              | 158.240,00          | 158.240,00          |
| 04.19 - Locação de Imóveis                                                           | -                   | -                   |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos                                      | 8.000,00            | 8.000,00            |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                                             | -                   | -                   |
| 04.22 - Água                                                                         | 13.000,00           | 13.000,00           |
| 04.23 - Energia                                                                      | 13.000,00           | 13.000,00           |
| 04.24 - Telefonia                                                                    | 650,00              | 650,00              |
| 04.25 - Gás                                                                          | -                   | -                   |
| 04.99 Outros Serviços de Terceiros                                                   | 3.000,00            | 3.000,00            |
| <b>06. Obra</b>                                                                      | -                   | -                   |
| 06.01 - Reforma                                                                      | -                   | -                   |
| 06.02 - Ampliação e Adequação                                                        | -                   | -                   |
| <b>07. Equipamentos</b>                                                              | -                   | -                   |
| 07.01 - Equipamentos                                                                 | -                   | -                   |
| <b>TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - Unidade de Apoio</b> | <b>4.434.319,26</b> | <b>4.434.319,26</b> |

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

  
Dra. Maria Elgênia Fernandes Pedrosa de Lima  
Superintendência - Associação Saúde da Família

  
Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administrativa



| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO                                                   |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT                                 |                  |                   |
| SERVIÇO:                                                                        | SADT             |                   |
| DESCRIÇÃO                                                                       | ago/21           | VALOR TOTAL (R\$) |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                                    | -                | -                 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal                                                  | -                | -                 |
| 01.02 - Benefícios                                                              | -                | -                 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições                                                | -                | -                 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal                                              | -                | -                 |
| 01.05 - Plantão Extra                                                           | -                | -                 |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                                 | -                | -                 |
| 02.01 - Material Odontológico                                                   | -                | -                 |
| 02.02 - Gases Medicinais                                                        | -                | -                 |
| 02.03 - Orteses e Próteses                                                      | -                | -                 |
| 02.04 - Material de Escritório                                                  | -                | -                 |
| 02.05 - Combustíveis                                                            | -                | -                 |
| 02.06 - Material de Limpeza                                                     | -                | -                 |
| 02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar                                           | -                | -                 |
| 02.08 - Alimentícios                                                            | -                | -                 |
| 02.09 - Despesas de Transporte                                                  | -                | -                 |
| 02.10 - Suprimento de Informática                                               | -                | -                 |
| 02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial                         | -                | -                 |
| 02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo                       | -                | -                 |
| 02.13 - Material de Manutenção Predial                                          | -                | -                 |
| 02.99 Outros materiais de consumo                                               | -                | -                 |
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                                     | -                | -                 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                                          | -                | -                 |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos                                  | -                | -                 |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                                               | <b>21.375,00</b> | <b>21.375,00</b>  |
| 04.01 - Assessoria Contábil                                                     | -                | -                 |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria                                                | -                | -                 |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática                        | -                | -                 |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                                       | -                | -                 |
| 04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                                            | -                | -                 |
| 04.06 - Lavanderia                                                              | -                | -                 |
| 04.07 - SMD                                                                     | -                | -                 |
| 04.08 - Serviços de Remoção                                                     | -                | -                 |
| 04.09 - Serviços de Transporte                                                  | -                | -                 |
| 04.10 - Serviços Gráficos                                                       | -                | -                 |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH                              | -                | -                 |
| 04.12 - Educação Continuada                                                     | -                | -                 |
| 04.13 - Serviços Assistenciais Médicos                                          | -                | -                 |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde                               | 21.375,00        | 21.375,00         |
| 04.15 - Manutenção de Equipamentos                                              | -                | -                 |
| 04.16 - Manutenção Predial e Adequações                                         | -                | -                 |
| 04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais                                | -                | -                 |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos                                         | -                | -                 |
| 04.19 - Locação de imóveis                                                      | -                | -                 |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos                                 | -                | -                 |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos                                        | -                | -                 |
| 04.22 - Água                                                                    | -                | -                 |
| 04.23 - Energia                                                                 | -                | -                 |
| 04.24 - Telefonia                                                               | -                | -                 |
| 04.25 - Gás                                                                     | -                | -                 |
| 04.99 Outros Serviços de Terceiros                                              | -                | -                 |
| <b>06. Obra</b>                                                                 | -                | -                 |
| 06.01 - Reforma                                                                 | -                | -                 |
| 06.02 - Ampliação e Adequação                                                   | -                | -                 |
| <b>07. Equipamentos</b>                                                         | -                | -                 |
| 07.01 - Equipamentos                                                            | -                | -                 |
| <b>TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT</b> | <b>21.375,00</b> | <b>21.375,00</b>  |

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

|                                                                                                    |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <br>Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima<br>Superintendência - Associação Saúde da Família | <br>Maria Isabel Ribeiro de Campos<br>Gerente Corporativa Administrativa |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

21

Mary. 1

2

10

| QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH         |                                 |                |                                  |                               |     |
|-----------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------------------|-----|
| Unidade                                 | Categoria profissional/ Cargo   | Carga Horária  | Total<br>Necessário/<br>Completo | Soma de<br>Quantidade<br>PMSP | ASF |
| Unidade de apoio COVID 19<br>Sorocabana | Analista III                    | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Assistente Social               | 30 Horas       | 2                                | 0                             | 2   |
|                                         | Aux Serviços Gerais Diurno      | Plantão 12X36h | 9                                | 0                             | 9   |
|                                         | Aux Serviços Gerais Noturno     | Plantão 12X36h | 5                                | 0                             | 5   |
|                                         | Aux Tec Adm Diurno              | Plantão 12X36h | 11                               | 0                             | 11  |
|                                         | Aux Tec Adm III Diurno          | 40 Horas       | 2                                | 0                             | 2   |
|                                         | Aux Tec Adm Noturno             | Plantão 12X36h | 8                                | 0                             | 8   |
|                                         | Diretor Médico                  | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Enfermeiro Diurno               | 40 Horas       | 2                                | 0                             | 2   |
|                                         |                                 | Plantão 12X36h | 18                               | 0                             | 18  |
|                                         | Enfermeiro Intensivista Diurno  | Plantão 12X36h | 3                                | 0                             | 3   |
|                                         | Enfermeiro Intensivista Noturno | Plantão 12X36h | 3                                | 0                             | 3   |
|                                         | Enfermeiro Noturno              | Plantão 12X36h | 15                               | 0                             | 15  |
|                                         |                                 | Plantão 12X36h | 5                                | 0                             | 5   |
|                                         | Farmaceutico Diurno             | 30 Horas       | 2                                | 0                             | 2   |
|                                         |                                 | Plantão 12X36h | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Farmaceutico Noturno            | Plantão 12X36h | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Fisioterapeuta Diurno           | 30 Horas       | 14                               | 0                             | 14  |
|                                         | Fisioterapeuta Noturno          | 30 Horas       | 10                               | 0                             | 10  |
|                                         | Gerente Unidade III             | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Médico Diarista Diurno          | 30 Horas       | 2                                | 0                             | 2   |
|                                         | Médico Infectologista Diurno    | 20 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Nutricionista                   | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         |                                 | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Tec Enfermagem Diurno           | Plantão 12X36h | 35                               | 0                             | 35  |
|                                         | Tec Enfermagem Noturno          | Plantão 12X36h | 31                               | 0                             | 31  |
|                                         | Tec Farmacia Diurno             | Plantão 12X36h | 9                                | 0                             | 9   |
|                                         | Tec Farmacia Noturno            | Plantão 12X36h | 7                                | 0                             | 7   |
|                                         | Tec Informatica Diurno          | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Tec Manutenção                  | 40 Horas       | 1                                | 0                             | 1   |
|                                         | Tec Radiologia Diurno           | 24 Horas       | 4                                | 0                             | 4   |
|                                         | Tec Radiologia Noturno          | 24 Horas       | 3                                | 0                             | 3   |
|                                         | Total Geral                     |                | 209                              | 0                             | 209 |